



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.  
**Campus de Curitiba II**



DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL 12/2014-UNESPAR/CAMPUS DE CURITIBA II FAP – DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Auxílio deslocamento para docentes em qualificação**

A Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Curitiba II-FAP da Universidade Estadual do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção aos candidatos para apoio à capacitação docente em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - **auxílio deslocamento para docentes em qualificação**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1. Finalidade**

O presente Edital tem por objetivo de apoiar a verticalização da pesquisa na Unespar por meio da titulação dos docentes em nível de Doutorado e Mestrado junto a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* já consolidados e as despesas com deslocamento de docentes efetivos da Unespar/Campus de Curitiba II-FAP matriculados em Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado ou Mestrado recomendados pela CAPES, a partir da seleção das propostas.

**2. Recursos Financeiros**

2.1. Os recursos destinados no âmbito deste Edital são oriundos de convênio firmado entre a Unespar e a Fundação Araucária, por ocasião da Chamada 10/2013 (UENP/Unespar – FAP).

2.2. Será concedido apoio deslocamento no valor mensal de R\$ 850,00, durante o período de até 12 meses, totalizando o valor anual de no máximo R\$ 10.200,00 por docente.

**3. Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	22 de outubro de 2014
Inscrição	22 de outubro a 03 de novembro de 2014 até 17 horas do último dia de inscrição.
Análise técnica documental e do mérito	04 de novembro de 2014
Resultado final	05 de novembro de 2014

**4. Requisitos e condições:**

4.1 Ser docente efetivo da Unespar/Campus de Curitiba II-FAP e estar regularmente matriculado em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela CAPES, preferencialmente em nível de Doutorado.

4.2. Estar preferencialmente cumprindo créditos em disciplinas exigidas pelo Programa de Pós-Graduação como critério mínimo para integralização do curso.

4.3. Não estar recebendo ou ter recebido bolsa ou auxílio deslocamento fornecidos por Agências de Fomento ou pelo Programa de Pós-Graduação.

**Unespar – Universidade Estadual do Paraná**

Rua dos Funcionários, 1357 | Cabral | 80035-050 | Curitiba | Paraná | (41) 3250 7300 | www.fap.pr.gov.br



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.  
**Campus de Curitiba II**



**DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

4.4. Não residir no mesmo município do Programa de Pós-Graduação em que se encontra matriculado.

4.5. Ter Currículo Lattes atualizado em 2014.

4.6. Ter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação.

4.7. Estar vinculado a um grupo de pesquisa do Campus de Curitiba II-FAP, devidamente certificado e cadastrado no CNPq.

4.8. Não possuir pendências junto ao Campus de Curitiba II-FAP (RH, SAC, Pesquisa e Pós-Graduação e Financeiro). OBS: Apresentar somente no caso de contemplação da bolsa.

4.9. Da proposta de seleção: A descrição a proposta deve ter Título e Resumo da Pesquisa cadastrada e aprovada no setor de pesquisa. A proposta deve estar vinculada a grupo de pesquisa e à atividade de pesquisa em andamento do docente, contendo obrigatoriamente os itens (Anexo I):

a) dados da proposta: nome, CPF e e-mail do docente, grande área de conhecimento; resumo; cronograma do período de recebimento de bolsas (em meses) respectivo ao período de execução do programa;

b) atestado de matrícula do programa;

c) declaração de elegibilidade (Anexo II).

## **5. Inscrições**

5.1. As inscrições devem ser encaminhadas por meio impresso, via protocolo do Campus de Curitiba II-FAP, endereçado à Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação, contendo a seguinte documentação:

a) Proposta de Seleção (Anexo I);

b) Atestado de matrícula do programa;

c) Currículo Lattes, atualizado no ano de 2014;

d) Tabela de Pontuação, devidamente preenchida (Anexo III);

e) Declaração de Elegibilidade (Anexo II).

## **6. Classificação das propostas**

1º Preferência para o docente matriculado em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado;

2º Preferência para o docente que esteja cumprindo créditos em disciplinas exigidas pelo Programa de Pós-Graduação como critério mínimo para integralização do curso;

3º Maior distância para deslocamento entre a residência do docente e o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que se encontra matriculado;

4º Preferência para o docente que não esteja com afastamento integral;

5º Produção docente qualificada nos últimos 3 anos, tabela de pontuação (Anexo III);



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.  
**Campus de Curitiba II**



DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**7. Publicação do Resultado**

- 7.1. A classificação final será publicada pela Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação em mural e na página [www.fap.pr.gov.br](http://www.fap.pr.gov.br).
- 7.2. Todos os proponentes inscritos no presente Edital terão acesso ao parecer da sua proposta, mediante solicitação, preservada a identificação dos pareceristas.
- 7.3. Todas as propostas serão submetidas à apreciação da Comissão Institucional de Pesquisa-CIP do Campus de Curitiba II-FAP.

**8. Disposições Finais**

- 8.1. A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio entre a Unespar e a Fundação Araucária.
- 8.2. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
- 8.3. A qualquer momento, a Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade.
- 8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG da UNESPAR.

Curitiba, 22 de outubro de 2014.

Zeloi Aparecida Martins dos Santos  
Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação  
Campus de Curitiba II-FAP/UNESPAR



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.  
**Campus de Curitiba II**



DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Anexo I**  
**EDITAL 12/2014-UNESPAR/CAMPUS DE CURITIBA II-FAP – DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Auxílio deslocamento para docentes em qualificação**

**PROPOSTA DE SELEÇÃO**

Nome docente:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Instituição do Programa de Pós-Graduação:

Nome do Orientador:

Município do Programa de Pós-Graduação:

Nível : ( )Mestrado ( )Doutorado

Ingresso (mês/ano):

Conclusão (mês/ano):

TÍTULO DO PROJETO CADASTRADO NO SETOR:

GRUPO DE PESQUISA:

LINHA DE PESQUISA:

RESUMO:

**CRONOGRAMA PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS BOLSAS**

Quantidade de Bolsas	indicar com X os meses	jan	fev	mar	abr	Ma	jun	jul	ago	set	out	nov	dez



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.  
**Campus de Curitiba II**



DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Anexo II**  
**EDITAL 12/2014-UNESPAR/CAMPUS DE CURITIBA II-FAP – DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Auxílio deslocamento para docentes em qualificação**

**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Declaro atender aos critérios de elegibilidade exigidos pelo **Edital 12/2014-UNESPAR/CAMPUS DE CURITIBA II-FAP - DPPG** para recebimento de apoio deslocamento.

Nome:

Câmpus:

Departamento/Colegiado:

Endereço completo (com CEP):

PIS/PASEP:

Dados da Conta Bancária:

Banco:

Agência:

Número:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Docente

Assinatura e Carimbo da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação/Campus de Curitiba II-FAP

**Anexo III**  
**Tabela de Pontuação de Currículo Lattes**

<b>Observações:</b>
1. O período considerado para pontuação abrange os anos de 2012 a 2014, conforme edital.
2. Produção no prelo não deve ser pontuada.
3. Para o item "3. Artigos publicados em periódicos", deve ser indicada a Área de Avaliação conforme o Qualis/CAPES.

DOCENTE:	PONTUAÇÃO		
	LINK DO CURRÍCULO LATTES:	Pontos	Quantidade (PREENCHER)
<b>1. Titulação reconhecida pela CAPES</b>			
1.1. Mestrado	50		
1.2. Doutorado	100		
<b>2. Regime com Dedicção Exclusiva (TIDE)</b>		50	
<b>3. Artigos publicados em periódicos</b>			
INDICAR ÁREA DE AVALIAÇÃO Qualis/CAPES			
3.1. Qualis A1	100		
3.2. Qualis A2	85		
3.3. Qualis B1	70		
3.4. Qualis B2	55		
3.5. Qualis B3	40		
3.6. Qualis B4	25		
3.7. Qualis B5	10		
<b>4. Livros científicos especializados na área com ISBN</b>			
4.1. Autor	55		
4.2. Tradutor de obra completa	15		
4.3. Tradutor de capítulo	7		
4.4. Editor ou organizador	25		
4.5. Capítulo (máximo 2 por livro)	25		
<b>5. Eventos científicos com ISSN/ISBN (máximo 6 por subitem)</b>			
5.1. Publicação de trabalhos completos	10		
5.2. Publicação de resumos	3		
5.3. Comissão organizadora	2		
<b>6. Trabalhos técnicos</b>			
6.1. Conferência ou palestra em eventos científicos (máximo 10)	6		
6.2. Minicurso ministrado (máximo 6)	4		
6.3. Atuação como parecerista de revista científica, agência de fomento, eventos científicos (máximo 10)	3		
<b>7. Orientações concluídas</b>			
7.1. Doutorado	20		

**DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

7.2. Mestrado	10	
7.3. Especialização e TCC (máximo 4)	3	
7.4. Programas de Iniciação Científica com bolsa	6	
7.5. Programas de Iniciação Científica sem bolsa	3	
<b>8. Produção técnica</b>		
8.1. Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI	25	
8.2. Desenvolvimento de produtos ou processos com patente concedida	50	
<b>9. Participação como membro efetivo de bancas (máximo 10)</b>		
9.1. Livre Docência	5	
9.2. Doutorado	5	
9.3. Mestrado	3	
9.4. Qualificação de Doutorado	2	
9.5. Qualificação de Mestrado	1	
<b>10. Projeto de pesquisa financiado por órgãos oficiais de fomento</b>		
10.1. Coordenador	10	
10.2. Integrante/Colaborador (máximo de 4)	2	
<b>11. Atividades artístico-culturais</b>		
<b>11.1. Cinema (máximo 5 por subitem)</b>		
Direção/produção/execução de produtos audiovisuais (para cinema, TV, internet)		
Longa (acima de 71 min)	20	
Média (de 16 a 70 min)	15	
Curta (até 15 min)	10	
Atuação em trabalho		
Diretor de fotografia	20	
Técnico de som	20	
Editor	20	
Montador	20	
Diretor de arte	20	
Roteirista	20	
Trabalho de preservação de mídias audiovisuais	15	
<b>11.2. Teatro</b>		
Produção artística com registro impresso e/ou DVD e/ou outras mídias digitais		
Criação	Grupos, cias, coletivos profissionais	20
	Intérprete-criadores; criadores em design cênico: cenário, figurino, iluminação, maquiagem, sonoplastia (máximo 5)	20
	Grupos, cias, coletivos amadores (desvinculado da disciplina curricular)	15
Direção	Grupos, cias, coletivos profissionais	20
	Intérprete-criadores	20
	Grupos, cias, coletivos amadores (desvinculado da disciplina curricular)	15
Dramaturgia	Grupos, cias, coletivos profissionais	20
	Intérprete-criadores	20
	Grupos, cias, coletivos amadores (desvinculado da disciplina curricular)	10
Produção	Produção de espetáculos com registro impresso e/ou DVD e/ou outras mídias digitais (máximo 5 por subitem)	
	Direção de produção	20



**DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

	Produção executiva	10	
	Performance de produção artística com registro impresso, e/ou DVD e/ou outras mídias digitais		
	Produção audiovisual (cinema, TV) (máximo 5)	20	
	Grupo, cias, coletivos profissionais	20	
	Grupo, cias, coletivos amadores	15	
	Participação em comissões julgadoras em mostras, salões, festivais e eventos similares (máximo 5)	10	
<b>11.3. Artes Visuais (máximo 20 por subitem)</b>			
	Exposição, intervenção, performance individual com registro impresso em espaços institucionais ou culturais	20	
	Exposição, intervenção, performance coletiva, com registro impresso em espaços institucionais ou culturais	20	
<b>11.4. Dança</b>			
Produção artística, dança com registro impresso, em DVD e/ou outras mídias digitais			
Criação	Grupos, cias, coletivos profissionais	20	
	Interprete-criadores	20	
	Grupos, cias, coletivos amadores	15	
	Vídeo dança, ciberdança (máximo 5 ao ano)	20	
Direção	Grupos, cias, coletivos profissionais	20	
	Interprete-criadores	20	
	Grupos, cias, coletivos amadores	15	
	Vídeo dança, ciberdança	20	
Performance de produção artística, dança com registro impresso, e ou DVD e/ou outras mídias digitais			
	Produção audiovisual (cinema, TV, vídeo)	20	
	Grupos, cias, coletivos profissionais	20	
	Grupos, cias, coletivos amadores	15	
<b>11.5. Música</b>			
	Composição de obra integral de concerto ou gravação de CD/DVD inteiros	20	
	Regência de orquestra ou coro em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros	20	
	Direção ou execução de solo instrumental ou vocal em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros	20	
	Arranjo de obra integral apresentada em concerto ou gravada em CD/DVD inteiros	20	
	Direção musical de espetáculo de teatro, opera ou dança	15	
	Composição de trilha sonora para filme ou vídeo	15	
	Participação como instrumentista ou cantor em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros	15	
	Participação como instrumentista cantor, compositor ou arranjador em parte de concerto ou gravação de CD/DVD	10	
	Participação em comissão julgadora de concurso ou festival de música	10	
<b>11.6. Produção artística e impacto da obra</b>			
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, contempladas por seleção, edital ou convite			
	Qualis artístico A1	100	
	Qualis artístico A2 (máximo 5)	85	
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, não contemplados por seleção ou edital			
	Qualis artístico B2	60	
	Qualis artístico B3	40	





**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.  
**Campus de Curitiba II**



**DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Obra de produção artística premiada em bienal, mostra, salões, festivais		
Expressão artística	30	
Científica	30	
Educacional ou informacional	20	
Organização e produção de mostras, festivais, encontros, congressos e similares		
Qualis artístico B2 (máximo 5)	60	
Qualis artístico B3 (máximo 5)	40	
Curadoria de mostras, festivais, encontros, congressos e similares (máximo 10)	20	
Produção executiva (logística, assessoria) de espetáculos e eventos (máximo 10)	10	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		